

LEI Nº 404/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE SUMIDOURO E VEREDA BONITA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS-MG, por seus representantes na câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública no âmbito municipal a **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE SUMIDOURO E VEREDA BONITA**, com sede e administração neste Município de Bonito de Minas, e foro na Comarca de Januária, Minas Gerais.


Art. 2º - A Associação Quilombola de Sumidouro e Vereda Bonita está sediada na localidade de Vereda Bonita e está inscrita no CNPJ sob nº **02.226.279/0001-51**.

Art. 3º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de utilidade pública da entidade está em anexo a esta Lei e encontra-se arquivada nos anais da Câmara Municipal de Bonito de Minas/MG.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, 19 de agosto de 2020.

PUBLICADO EM 19/08/2020.
NO QUADRO DE AVISOS, AFIXADO
NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUN. DE
BONITO DE MINAS, CONFORME LEI
ORG. MUNICIPAL - ART. 63 - § 1º.


Dilson Barbosa Santana
Prefeito Municipal


Frederico Borges Lima
Chefe de Gabinete